



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 07/2017

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS PARA
A EXECUÇÃO DE PASSEIOS, PARA O ANO DE 2017, ADJUDICADO À
SOCIEDADE COSTA E ALMEIDA, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 54.200,00 €
(CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000,
aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena
Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram
delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade Costa e Almeida, Lda., com sede em Malaposta do Carqueijo,
3050-131 Casal Comba, na Freguesia de Casal Comba e Concelho de Mealhada,
matriculada na Conservatória do Registo Predial / Comercial de Mealhada sob o
número 501147667, N.I.P.C. 501147667, aqui representada pela sua Sócia-Gerente
Senhora Celeste Lopes de Almeida Costa com o número de identificação civil
02896602 3ZY1, sendo que o cartão de cidadão é válido até 26/01/2019 e com o
contribuinte fiscal número 180627759, com poderes para intervir neste ato em
representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão
permanente, com o código de acesso número 3268-8140-7331, válida até 13/10/2017,
e extraída do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º,
do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que
se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de materiais para a execução de passeios, para o ano de 2017".-----

SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, os avisos prestados, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, para os lotes que lhe foram adjudicados, diga-se o Lote 2 - Cimento e o Lote 7 - Areias e Saibro, no montante global de 54.200,00 € (cinquenta e quatro mil e duzentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

-----O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público internacional.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor até 31/12/2017, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá, no prazo de três dias úteis e que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2234/2016 (parte do Lote 2) e na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob os números RI Concurso 2235/2016 (parte do Lote 2) e RI Concurso 2241/2016 (Lote 7), todos de 31/10/2016, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números mencionados. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 03/02/2017, sob os números Contrato 9/2017/2017, Contrato 9A/2017/2017 e Contrato 9B/2017/2017, com os números sequenciais de compromisso 23847, 23848 e 23849, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

-----Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Costa e Almeida, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 24/01/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Costa e Almeida, Lda., emitido em 23/01/2017.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Manuel da Costa, emitido em 23/01/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Celeste Lopes de Almeida Costa, emitido em 23/01/2017.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Mealhada), em 19/01/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 19/01/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 29 de maio de 2016.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 17/01/2017, na sequência do concurso público internacional aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 03 de fevereiro de 2017

O Município de Cantanhede,

Pela Sociedade Costa e Almeida, Lda.,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
